



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codema Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 234/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

1.24.721.0149.2463 - MANUT. DAS AGENCIAS DE CORREIOS COMUN. - CONVENIO	
FONTE 0224000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107.000,00
TOTAL DA UG	107.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte 0224000000 – TRANSF. CONVENIOS OUTROS

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 235/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$1.553.888,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais, vinte e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	640.000,00
TOTAL DA UG	640.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3.224,40
2.10.301.0081.4202 - INTEN. AS ACOES DE PROM. DA ATENCAO INTEGRAL A SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.291,14
2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0214624004 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	879.372,68
TOTAL DA UG	883.888,22
330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	



2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	640.000,00
TOTAL DA UG	640.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.224,40

2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	1.291,14

2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTR. DE ZOOZOSES	
FONTE 0214624004 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

FONTE 0214624004 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	43.600,00
--	-----------

FONTE 0214624004 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.004,00
---	-----------

2.10.305.0104.4018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL.	
FONTE 0214624004 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	80.000,00

FONTE 0214624004 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	312.768,68
--	------------

2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
FONTE 0214624004 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	189.000,00

TOTAL DA UG	883.888,22
--------------------	-------------------

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
TOTAL DA UG	30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de agosto de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº 1016/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I -
- II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 5852/2017, DEMITIR a servidora **Mariana Gervasio Souza**, Auxiliar de Turma – Padrão A, matrícula nº 35568-1, admitida em 06/07/2015, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1017/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I -
- II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2136/2017, DEMITIR a servidora **Eloisa Maria Barbosa Gomes Araújo**, Médica III, matrícula nº 9701, admitida em 08/07/1990, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1018/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, conforme despacho exarado no processo nº 0090/2017, cujo julgamento foi publicado em 27/07/2018, com base no §3º, do art. 15, da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 16562-1, **Patricia Pinheiro Cardoso**, com efeito a contar de 05/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1019/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

“ Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I -
- II – Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 1899/2018, DEMITIR o servidor **Wilker Luiz Cavalcanti de Brito**, Auxiliar de Secretaria – Padrão B, matrícula nº 19712, admitida em 29/03/2007, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1021/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marla Ney Cordeiro Pessanha Francisco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5176/2016:

Art.1º – Conceder APOSENTADORIA a **Marla Ney Cordeiro Pessanha Francisco**, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6814, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º – Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.161,72 (três mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 64,08
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1022/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria da Penha Santos Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0901/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maria da Penha Santos Ribeiro**, Professora I – 16h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7727, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.247,17 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 16h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 534,07
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 256,35
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1023/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliana Denise de Souza Freitas Chagas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2100/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Eliana Denise de Souza Freitas Chagas**, Professora I – 20h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12987, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.580,44 (três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.419,23
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 604,80
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 72,57
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 483,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1024/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a João José Nunes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4716/2015:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **João José Nunes dos Santos**, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5620, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1025/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2227/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Maura Conceição Lopes Rangel Galaxe**, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5870, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.952,14 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 03%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 80,11
Adicional - 15% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1030/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marília Ferreira Chicharo Chacar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2013/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marília Ferreira Chicharo Chacar**, Médica III – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11753, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.158,55 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Médica III – Padrão K	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.247,28
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.061,82
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 849,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1031/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise de Fatima Lirio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2204/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Denise de Fatima Lirio**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6315, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1032/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Regina da Silva Almeida Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2307/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Regina da Silva Almeida Santos, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7640, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703.2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 362,04
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 241,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1033/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Maria Ribeiro Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2244/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Maria Ribeiro Barros, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7450, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703.2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1034/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Tereza da Conceição Manhães dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1751/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Tereza da Conceição Manhães dos Santos, Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7709, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703.2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1035/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Amélia Silva de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2340/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Amélia Silva de Souza, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7735, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.810,21 (um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703.2016	R\$ 1.206,81
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 362,04
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 241,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de agosto de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Posturas

Notificação de Infração

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de infração abaixo discriminados pela Superintendência de Fiscalização de Posturas.

I – Auto de Infração nº 0041 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e dois minutos, no valor de R\$ 2.400,00, lavrado em nome de **Regina Helena Cardoso Aguiar**, CPF 020.973.327-65, estabelecida na Rua Aurélio Francisco Gomes, 307/311 – Flamboyant II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

II – Auto de Infração nº 0042 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e cinco minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Base Forte de Campos Incorporações Ltda.**, CNPJ 15.769.327/0001-08, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 13/17 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

III – Auto de Infração nº 0043 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e dez minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 43/47 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

IV – Auto de Infração nº 0044 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quinze minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 49/53 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

V – Auto de Infração nº 0045 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e vinte minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 55/59 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

VI – Auto de Infração nº 0046 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 61/65 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

VII – Auto de Infração nº 0047 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e vinte e oito minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 67/71 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

VIII – Auto de Infração nº 0048 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 73/77 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

IX – Auto de Infração nº 0049 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 79/83 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

X – Auto de Infração nº 0050 de nove de Agosto de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e vinte e quarenta minutos, no valor de R\$ 1.200,00, lavrado em nome de **Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME**, CNPJ 72.031.529/0001-83, estabelecida na Av. Renato Barbosa Gomes, 85/89 – Alphaville II, com base no que prevê o Artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica Vigente deste Município. Por manter o seu imóvel territorial, ora qualificado acima em total estado de abandono, desprovido de limpeza e cercamento, causando desta forma, enorme prejuízo à saúde, segurança e o bem estar da população circunvizinha.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09/08/2018.

Victor Montalvão
Superintendente de Posturas

Notificação de Infração

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de infração abaixo discriminado pela Superintendência de Fiscalização de Posturas.

I - Auto de Infração nº 0040 de dezenove de Julho de dois mil e dezoito, às vinte e duas horas e trinta minutos, no valor de R\$ 480,00, lavrado em nome de H. A. Oliva Bar e Restaurante, CNPJ: 30.230.154/0001-30, estabelecida na Avenida Alberto Torres, nº 144 - Loja 12 - Centro, com base no que prevê o Artigo 72 Inciso II, letras B e F, Artigo 73, 74 e 78, parágrafos I e II, Artigo 89, 179 e 182, inciso I, Artigo 186, 5º, 9º e 10, incisos I ao IV, Artigo 15, 21, incisos I e III, Artigo 23, 24, 25 e 96, todos da Lei 8.061/2008, publicado no Diário Oficial do Município, em 24 e 26/12/2008. Por realizar eventos com música ao vivo, emitindo ruídos excessivos, causando desconforto ao sossego e a paz pública dos moradores circunvizinhos, bem como por deixar de cumprir com o exposto no Auto de Notificação 004132, de 29/06/2018, considerando desta forma flagrante desrespeito às Normas de Posturas do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08/08/2018.

Victor Montalvão Superintendente de Posturas

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00734/16 Roberto dos Santos Loyola
00051/18 Luiz Carlos Fernandez Lins-FMS
00052/18 Braulio José de Oliveira Filho-FMS
00066/18 Julio Augusto Machado-FMS
00067/18 Luana Regina Santos Mello-FMS
00068/18 Sheilla Alves de Azevedo Ribeiro-FMS
00069/18 Vania Marly de Silva Paganote-FMS
00738/18 Tânia Betzel Frota de Souza Cruz
01624/18 Neusa Regina Barduco Ferreira
02223/18 Vanda Rambaldi Reis da Silva
02285/18 Alessandra Nunes Lamonica-FMS
00267/18 Godofredo Gomes de Sá Neto-FMS
02753/18 Kissila Amélia de Sales
02754/18 Lucia Iara Coelho de Abreu Sangedo
02890/18 Lenize Pimentel Amaró
02892/18 Débora Fuentes de Carvalho-FMS
02959/18 Sabrina Batista Martins-FMS
02981/18 Rosalva Francisca Rosa
03080/18 Elisângela Mouta de Abreu Panisset
03059/18 Maria da Penha Ferreira Furtado
03085/18 Jandira Marchetti Freixo
03141/18 Edilma Lemos Monteiro dos Santos
03180/18 Karina Bastos Falcão da Mota-FMS
03194/18 Gilsani Silva Berriel Malta-FMS
03204/18 Robson Lirio Pimentel-
03304/18 Mônica de Fatima Silva do Rosário-FMS
03306/18 Sebastião Marcos da Costa Silveira-FMS
03393/18 Gracyane Carvalho Hygino
03393/18 Lillian Emanuelle Cunha Gomes-FMS
03419/18 Fabiana Rocha de Almeida-FMS
03420/18 Paulo Renato Alves da Silva FMS
03445/18 Gesika Vianna Amorim -FMS
03456/18 Ana Lúcia da Motta Caetano-FMS
03458/18 Ebraim Azevedo dos Santos Junior
03471/18 Jonny Marques Vidigal
03472/18 Daniele Azevedo Ramos
03472/18 Patricia Figueiredo Coutinho-FMS
03473/18 Patricia Figueiredo Coutinho-FMS
03475/18 Esther Maria da Cruz e Cruz
03477/18 Jorcelita Damasceno Gomes Cavalaro
03478/18 Karina Manhães da Costa Rodrigues
03485/18 Rita de Cassia Faria Tavares-FMS
03517/18 Paula Beatriz Brito dos Santos
03518/18 Michelle da Silva Mota
03519/18 Maria Ferreira da Conceição
03525/18 Marcia Renata Manhães
03526/18 Marcilea Ribeiro
03582/18 Regina Clara Santos da Silva
03646/18 Renato Pinheiro de Araújo
03647/18 Cláudia Helena Paravidino Tavares David
03651/18 Levi Queiroz Moraes
03689/18 Ivani Pereira Domingues Carvalho
03671/18 José Roberto Ferreira Coutinho
03678/18 João Jorge Rodrigues Gonçalves
03681/18 Celicia Reis dos Santos de Azevedo
03692/18 Maria Angela Cardozo dos Santos Tavares
03701/18 Geanne Lima de Jesus
03727/18 Críssila Beatriz de Jesus Claudino
03838/18 Mysllene Gomes do Nascimento
03871/18 Ellete Gonçalves Carneiro Rangel
03962/18 Terlane Lamonica Ferreira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/08/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Gestão

Portaria nº 578/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANGÉLICA LEITE PESSANHA, matrícula nº. 15575, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GLÁUCIA DOS SANTOS BENVINDO, matrícula nº. 57193, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 583/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MARCUS ANDRE GONZAGA CUSTODIO, matrícula nº 100296, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 584/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor HARIM QUELUBE AQUINO DE SOUZA, matrícula nº 34204, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, a partir da data de publicação até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 585/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARIA ROSÂNGELA FREITAS DE SOUSA, Professor, matrícula nº. 24104, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora POLLYANNA GOMES PINHO DE SOUZA, Professor, matrícula nº. 248980-5, lotada na Prefeitura do Rio de Janeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 146/2018
PROCESSO Nº. 2017.115.000105-7-PR
PREGAO SRP Nº 049/2017
CONTRATADA: BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI
CNPJ Nº. 22.734.158/0001-28

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, conforme descrito nos anexos I e VIII do edital e, em especial, na Nota de Empenho Nº 2018NE00389.
Item: 03 descrito no verso da NSD nº 2018.115.000292-2-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2018.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000062-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 117.015/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua G.LOTE 57, Quadra H Codin, destinado a instalação da E.M AUGUSTO MACHADO VIANA, cujo locador é o Sra. Francineide Almeida Teixeira sob o CPF: 752.550.737-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$11.736,00 (Onze Mil, setecentos e trinta e seis Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000073-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 128.004/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Sete Capitéas, 46, Centro destinado a instalação da CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cujo locador é o Sra. Heloisa Helena Rangel Duarte sob o CPF: 454.391.177-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000074-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 128.005/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Souza Mota, 123 Parque Guarus destinado a instalação da C.E SOUZA MOTA, cujo locador é o Sr. Antonio de Pádua Passos de Freitas sob o CPF: 382.477.716-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis Mil Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000074-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 128.005/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Souza Mota, 123 Parque Guarus destinado a instalação da C.E SOUZA MOTA, cujo locador é o Sr. Antonio de Pádua Passos de Freitas sob o CPF: 382.477.716-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$22.659,00 (Vinte e dois Mil, seiscentos e cinquenta e nove Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000060-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 128.006/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua G, nº 54 lote 26, casa 02, Codin, destinado a instalação da E.M AUGUSTO MACHADO VIANA, cujo locador é o Sr. Francineide Almeida Teixeira sob o CPF: 752.550.737-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$6.410,40 (Seis Mil, quatrocentos e dez Reais e quarenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000057-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.005/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Amaro Machado nº 67 Parque Angélica, destinado a instalação da C.E CARLOS ROBERTO NUNES DE CARVALHO, cujos locadores são o Sr. Manoel Francisco da Silva Nunes sob o CPF: 472.163.527-34 e LENIR HENRIQUE DA SILVA NUNES, CPF: 001.057.557-02, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$10.574,04 (Dez Mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000049-OPR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.006/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Estrada Principal s/n Lagoa de Cima, destinado a instalação da C.E PROFESSORA ANGELA MARIA DO AMARAL CARVALHO, cujo locador é o Sr. Reginaldo Ribeiro Gomes sob o CPF: 424.197.787-15, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$12.831,48 (Doze Mil, oitocentos e trinta e um Reais e quarenta e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000048-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.007/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Mercúrio, nº 51 Santa Maria Madalena, destinado a instalação da C.E HENRIQUE JARDIM DA CRUZ, cujo locador é o Sr. Fabio Henrique Campos Barreto sob o CPF: 028.959.247-08, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$20.006,76 (Vinte Mil, seis Reais e setenta e seis centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000051-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.008/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Lindolfo Braga, nº 71 Guarus destinado a instalação da C.E PROFESSORA JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA, cujo locador é o Sr. Antônio Rubens dos Santos sob o CPF: 501.890.937-49, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$26.100,00 (Vinte e seis Mil, cem Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000052-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.004/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua C, Gleba 10 Novo Jockey, destinado a instalação da C.E JOCINEIA DA SILVA BORGES, cujo locador é o Sr. Valmirian Ferreira Polidório dos Santos sob o CPF: 044.969.777-02, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$13.308,72 (Treze Mil, trezentos e oito Reais, setenta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000072-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 130.009/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua G, Lote 26, nº 54, casa 3, Codin, destinado a instalação da E.M AUGUSTO MACHADO VIANA, cujo locador é o Sr. Francineide Almeida Teixeira sob o CPF: 752.550.737-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$9.679,44 (Nove Mil, seiscentos e setenta e nove Reais, quarenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000076-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.013/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Projetada 26 BR 356 Três Vendas destinado a instalação da C.E ANTONIO NUNES VIEIRA, cujo locador é o Sr. Marcos Augusto Pereira da Silva sob o CPF: 007.290.977-30, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$11.520,12 (Onze Mil, quinhentos e vinte Reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000053-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.009/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua C, Gleba 10 anexo Novo Jockey destinado a instalação da C.E JOCINEIA DA SILVA BORGES, cujo locador é o Sr. Valmirian Ferreira Polidório dos Santos sob o CPF: 044.969.777-02, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$6.185,52 (Seis Mil, cento e oitenta e cinco Reais e cinquenta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000067-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.010/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua 04, nº 07 Nova Travessão destinado a instalação da E.M JOSÉ GIRO FAÍSCA, cujo locador é o Sr. Jordelino Ribeiro Alves sob o CPF: 616.952.547-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$21.451,44 (Vinte e um Mil, quatrocentos e cinquenta e um Reais e quarenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000065-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.011/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Estrada Antônio Moacir Batista, 39 Donana destinado a instalação da C.E DONANA, cujo locador é o Sr. Edvar Batista sob o CPF: 419.159.417-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$12.631,32 (Doze Mil, seiscentos e trinta e um Reais e trinta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000063-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 134.012/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy, 47 Jockey Clube destinado a instalação da E.M SENADOR TARCÍSIO MIRANDA, cujos locadores são os Sr. Antonio Carlos Coelho de Souza sob o CPF: 423.944.307-53 e Sra. Lena Rodrigues Tripari sob o CPF: 321.970.397-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$55.991,88 (Cinquenta e cinco Mil, novecentos e noventa e um Reais e oitenta e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2018

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 008/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, processo nº. 2018.103.000026-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas (Bateria, Pneu de fabricação nacional e Para-brisa devidamente instalado), para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação epígrafa com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

CADU COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78, com registro do item 10;

EL ELYON PNEUS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.259.420/0001-79, com registro dos itens 22.1 e 22.2; e

OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.382.949/0001-69, com registro do itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11.1, 11.2, 12, 13, 14, 15, 16, 17.1, 17.2, 18, 19, 20, 21.1, 21.2, 23, 24, 25, 26.1 e 26.2.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de julho de 2018.

Brand Arenari
= Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes =

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **16 de agosto de 2018** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitéas, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Leitura e aprovação da ata da assembleia de 17/05/2018;
- 2-Visitas realizadas às Unidades Escolares - pontos positivos e negativos;
- 3- Data da próxima visita às U.E(s) - 23/08/2018 às 08h (saída da sede do CAE)
- 4-Confeção do crachá do CAE- solicitação de fotos
- 5- Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 044, 045 e 046/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas (Bateria, Pneu de fabricação nacional e Para-brisa devidamente instalado), para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT.	UNID.	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Parati, devidamente instalado.	4	UN	Filquitron	R\$ 320,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Voyage, devidamente instalado.	2	UN	Security	R\$ 320,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Gol, devidamente instalado.	8	UN	Security	R\$ 320,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Caminhão 1318 Eletronic, devidamente instalado.	2	UN	Security	R\$ 490,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
5 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Kombi, devidamente instalado.	18	UN	Security	R\$ 400,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
6 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Sprinter, devidamente instalado.	6	UN	Security	R\$ 600,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Caminhão 710 Plus, devidamente instalado.	8	UN	Security	R\$ 540,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Caminhão 1620 Classic, devidamente instalado.	4	UN	Security	R\$ 469,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Micro-ônibus Iveco City Class, devidamente instalado.	10	UN	Security	R\$ 1.931,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Ônibus Mercedes OF1519 R, devidamente instalado.	6	UN	Fanavid	R\$ 3.980,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 16.791.903/0001-78
11.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Ônibus Volkswagen Senior Midi, devidamente instalado.	3	UN	Security	R\$ 2.298,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
11.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Ônibus Volkswagen Senior Midi, devidamente instalado.	15	UN	Security	R\$ 2.298,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Ônibus Volkswagen Foz Super, devidamente instalado.	2	UN	Security	R\$ 1.997,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Para-brisa degradê Ônibus Mercedes Svelto, devidamente instalado.	4	UN	Security	R\$ 747,00	OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME , CNPJ nº 18.382.949/0001-69

14 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Para-brisa degradê Ônibus Mercedes Versatile, devidamente instalado.	2	UN	Security	R\$ 1.197,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
15 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Para-brisa degradê Micro-ônibus Mercedes 915 Eletronic, devidamente instalado.	2	UN	Security	R\$ 900,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
16 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Para-brisa degradê Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L, devidamente instalado	12	UN	Security	R\$ 1.693,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
17.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Bateria 150A	56	UN	Excell	R\$ 378,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
17.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Bateria 150A	224	UN	Excell	R\$ 378,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
18 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bateria 100A	12	UN	Excell	R\$ 298,90	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
19 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Bateria 60A	64	UN	Excell	R\$ 155,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
20 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pneu 225/70R15, fabricação nacional	60	UN	Falken	R\$ 430,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
21.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pneu 275/80R22, fabricação nacional	50	UN	Dayton	R\$ 1.260,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
21.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pneu 275/80R22, fabricação nacional	202	UN	Dayton	R\$ 1.260,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
22.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pneu 215/75R17, fabricação nacional	89	UN	Goodyear Steelmark AGS 126F	R\$ 705,00	EL ELYON PNEUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.259.420/0001-79	ANDRADE
22.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pneu 215/75R17, fabricação nacional	359	UN	Goodyear Steelmark AGS 126F	R\$ 705,00	EL ELYON PNEUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.259.420/0001-79	ANDRADE
23 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pneu 175/70R13, fabricação nacional	40	UN	Dunlop	R\$ 170,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
24 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pneu 175/70R14, fabricação nacional	100	UN	Dunlop	R\$ 232,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
25 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Item Pneu 185 R14, para Kombi, fabricação nacional	180	UN	Falken	R\$ 300,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
26.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pneu 900X20, fabricação nacional	56	UN	Goodyear	R\$ 825,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE
26.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pneu 900X20, fabricação nacional	224	UN	Goodyear	R\$ 825,00	OLIVEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 18.382.949/0001-69	ANDRADE

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2018.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº. 040/2018

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 36.859, **Gerente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Thais Chaves Soares Pessanha**, matrícula nº. 36.609, **Assessora Chefe de Zeladoria e Patrimônio**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº. 041/2018 – Processo nº. 2017.021.000118-4-PR – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (amido de milho, arroz branco, aveia em flocos, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

PORTARIA SMDHS Nº. 041/2018

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. 36.859, **Gerente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a servidora **Thais Chaves Soares Pessanha**, matrícula nº. 36.609, **Assessora Chefe de Zeladoria e Patrimônio**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº. 042/2018 – Processo nº. 2017.021.000118-4-PR – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (amido de milho, arroz branco, aveia em flocos, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº. 36.599

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 041/2018

PROCESSO Nº. 2017.021.000118-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. 05.650.047/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AMIDO DE MILHO, ARROZ BRANCO, AVEIA EM FLOCOS...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

ITENS: 01, 02, 2.1, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 59, 60 DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2018.021.000187-3-NS, EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.862,48 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 04 (QUATRO) Meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2018

GESTOR DO CONTRATO: ANNE CAROLINE AFONSO FERREIRA RAMOS CARDOSO

FISCAL DO CONTRATO: THAIS CHAVES SOARES PESSANHA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 042/2018

PROCESSO Nº. 2017.021.000118-4-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA

CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AMIDO DE MILHO, ARROZ BRANCO, AVEIA EM FLOCOS...) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

ITENS: 06, 15, 18, 28, 33, 35, 39, 41, 45, 48, 51, 52, 56, 57, 58 DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2018.021.000180-0-PR, EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.878,80 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E



OITENTA CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado
PRAZO DE CONTRATO: 04 (QUATRO) Meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/07/2018
GESTOR DO CONTRATO: ANNE CAROLINE AFONSO FERREIRA RAMOS CARDOSO
FISCAL DO CONTRATO: THÁIS CHAVES SOARES PESSANHA
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2018, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para equipar e viabilizar o funcionamento da Praça CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 29 de agosto de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas, ou solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2018.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 17/08/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

01- Lei Orçamentária Anual e formas de participação do Conselho Municipal de Assistência Social;

02- Assuntos Gerais.
Campos dos Goytacazes, 10 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO/SRP n.º 015/2017

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – SRP REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Considerando que a empresa licitante **CARLOS EDUARDO MAIA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR – EPP**, CNPJ n.º 14.278.789/0001-51, conforme consta da Ata de Registro de Preços n.º 001 vinculada ao Pregão Presencial n.º 015/2017, foi a vencedora dos itens 1, 2 e 3 da referida Ata;

Considerando que a garantia mínima dos produtos adquiridos é de 24 meses, a contar da data da instalação, conforme item 9.1.7 do Termo de Referência;

Considerando que a Ata de Registro de Preços n.º 001, vinculada ao Pregão Presencial n.º 015/2017, prevê no item 1.4 que os produtos deverão conter em sua embalagem período de garantia e prazo de validade estipulado;

Considerando que a Ata de Registro de Preços n.º 001, vinculada ao Pregão Presencial n.º 015/2017, prevê no item 1.5 que a empresa ficará obrigada a trocar às suas expensas o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;

Considerando que a cláusula 3ª, §3º, item VI, do Contrato n.º 007/2018 prevê que a empresa contratada deverá substituir os produtos que não estiverem satisfazendo a especificação pactuada;

Venho por meio deste **NOTIFICAR** a empresa contratada, para dentro do prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta publicação, conforme o item 1.6 da Ata de Registro de Preços n.º 001, substituir os produtos que não estiverem satisfazendo a especificação pactuada no presente Pregão, sob pena de multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, multa moratória e juros moratórios, conforme cláusula 8ª, §1º, §2º e §3º do Contrato n.º 007/2018, bem como as penalidades previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

Campos dos Goytacazes, 10 de agosto de 2018.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS EQUIPARADAS**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo óleo lubrificante, filtro e aditivo, para atender a demanda do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze meses).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de agosto de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2018.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.105.000018-8-PR, convite nº. 030/2018, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma da casa da Sr.ª Ângela Maria Martins Gomes – Rua Travessa Joaquim, s/nº - Campo Novo - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante S. C. HISSA CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.020.275/0001-12, com o valor total de R\$ 129.856,20 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 13 de agosto de 2018.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 023/2018

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA Nº 011/2018, delibera, nos termos do parecer da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

JULGAMENTO DE RECURSOS

RECURSOS DEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2915/18	8144	3413/18	9159

RECURSOS INDEFERIDOS

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
2193/18	343467	2464/18	9091

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2018

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente
(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº 024, 09 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato - NSD nº 2018.109.000044-3-NS, Processo nº 2018.109.000027-0-PR. Objeto: contrato de locação de copiadora para atender o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte-IMTT, com o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).

I - Gestor do Contrato: Acyr Lima Bueno, matrícula nº 36.517.
II - Fiscal do Contrato: Fabrício Gomes Mocaiber, matrícula nº 36.516.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Felipe Quintanilha
Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN08/2018

O Instituto Municipal de Trânsito Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. Gilberto Cardozo nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururairá, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a**

circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem), cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leilão, dos veículos automotores listados no EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br).

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia 30 de Agosto de 2018, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do site eletrônico: www.brbrid.com no mesmo horário.

Campos dos Goytacazes, 13/08/2018.

José Felipe Quintanilha França
Presidente do IMTT

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **ALEXSSANDRO RANGEL DOS SANTOS 04197057750, CNPJ Nº 26.609.903/0001-68**, através do **Processo nº 237/2017, Certidão Ambiental CA Nº 018/2018**, para **FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS**, situado na Rodovia Farol de São Thomé Barra do Furado, S/Nº, Terminal Pesqueiro- Farol de São Thomé, nesta cidade sob as coordenadas **24k 277250.13 m E 7557514.04 m S**
CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de AGOSTO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, CNPJ Nº 34.075.739/0001-84**, através do **Processo nº 055/2016, Licença de Instalação e de Operação LIO Nº 018/2018**, para instalar e operar instituição de ensino superior com salas de aula, auditório, laboratórios de pesquisa, em uma área total de **5.863,28 m²**, situada na **Avenida Vinte Oito de Março, Nº 423 - Centro**, neste município de Campos dos Goytacazes, sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24k 259385.25 m E e 7591244.71 m S**.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de agosto de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **ASF2 CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.839.852/0001-20**, através do **Processo nº 488/2018, Certidão Ambiental**, para atividade de alpinismo industrial em plataformas de petróleo em locais de difícil acesso, fornecendo somente a mão-de-obra especializada para essa função, não concedendo material ferramental ou consumíveis, situado na Rua Ipiranga, nº 148, neste município de Campos dos Goytacazes.
CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de agosto 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 033/2018, à **ANA LÚCIA T. B. FERNADES – ME** inscrita no CNPJ Nº 07.617.266/0001-27 estabelecida à RUA POETA ANTÔNIO SILVA, Nº 82 - MACABUZINHO, Conceição de Macabu/RJ, para extrair “**AREIA**”, no leito do Rio Macabu, na localidade de “**PACIÊNCIA**”, neste município, numa área de “**1,26**” hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude **-22°04’48”978** e Longitude **-41°44’12”378** de propriedade de **ANA LÚCIA T. B. FERNADES** pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 052/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por sua Presidente, Elisa Maria Sence Ramos, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência entre Órgãos, resolve AUTORIZAR a cessão da servidora **JACKELINE PINHEIRO DE ANDRADE**, Agente Operacional de Saúde, mat. nº 27885, lotada na Fundação Municipal de Saúde para exercer suas atividades laborativas no Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente, responsável pelo ônus do servidor, no período de 27/07/2018 até 31/12/2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 DE JULHO DE 2018.

ELISA MARIA SENCE RAMOS
- Presidente / FMS -

Repblicada por ter saído com incorreção

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.019.00029-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 006/2018

CONTRATO Nº 012/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de iluminação, especificamente Mesa de Controle de Iluminação com 02 (dois) monitores, em atendimento às necessidades do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, em Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATADA: LUX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

CNPJ sob o nº 29.786.523/0001-97

Valor Global: R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 18/07/2017.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de Agosto de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.019.00027-1-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 004/2018 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Sonorização de Pequeno Porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: AUDIO PRIME & CIA LTDA.

CNPJ sob o nº 10.555.534/0001-38

Valor Global: R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 20/07/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2018.019.00028-9-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 005/2018 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Iluminação Cênica de Pequeno Porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, a fim de atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: AUDIO PRIME & CIA LTDA.

CNPJ sob o nº 10.555.534/0001-38

Valor Global: R\$ 12.875,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 27/07/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

